

Prefeitura Municipal
de
Tabuleiro do Norte
ESTADO DO CEARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 134, DE 19 DE OUTUBRO DE 1967

Dispõe sobre alienação de imóvel para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município / autorizado a alienar, pelo valor de NCR\$15,00 (QUINZE CRUZEIROS NOVOS), um terreno medindo trezentos e sessenta metros quadrados (360 M/2), de propriedade do patrimônio municipal, localizado / entre as Ruas Batista Maia e Maia Alarcon, nesta cidade, para // nele ser construída a Capela de Santo Antônio dos Pobres.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de outubro de 1967.


Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal